

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 40

Segunda-feira, 20 de Março de 1989

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 345/89:

Approva a minuta do contrato adicional à empreitada de remodelação da Vila Passos para o Centro do Emigrante e Clube Social das Comunidades Madeirenses.

Resolução n.º 346/89:

Approva a minuta do contrato adicional à empreitada de construção do Pavilhão Gimnodesportivo de Santana e arranjos exteriores.

Resolução n.º 347/89:

Estabelece o regime de tolerância de ponto na Quinta-Feira Santa e no Sábado de Aleluia nos serviços públicos, institutos e empresas públicas.

Resolução n.º 348/89:

Declara a utilidade pública da expropriação dos imóveis necessários à construção de uma unidade turística no sítio do Areeiro, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

Resolução n.º 349/89:

Autoriza o pagamento do processo de despesa n.º 750, relativo à empreitada da «Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos na Meia Serra».

Resolução n.º 350/89:

Autoriza a admissão de Manuel Romano Pita Gouveia, com a categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe, para prestar serviço no âmbito da Direcção Regional de Saneamento Básico.

Resolução n.º 351/89:

Autoriza a promoção de diversos funcionários da carreira de técnico-superior do quadro do pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 352/89:

Atribui à DTIM — Associação Regional para o Desenvolvimento das Tecnologias de Informação na Madeira a segunda «tranche» referente ao «dossier» FSE/87, n.º 870822/P1.

Resolução n.º 353/89:

Adjudica a elaboração do projecto do Monumento à Revolução da Madeira de 1931 ao escultor Ricardo Velosa.

Resolução n.º 354/89:

Atribui à ACIF — Associação Comercial e Industrial do Funchal a importância referente ao saldo relativo ao «dossier» FSE/87, n.º 871197/P3.

Resolução n.º 355/89:

Atribui à «CENIL — CENTRO DE LINGUAS, LIMITADA» a importância referente ao «dossier» FSE/87, n.º 870980/P1.

Resolução n.º 356/89:

Atribui à «CENIL — CENTRO DE LINGUAS, LIMITADA» a importância referente à segunda «tranche» do «dossier» FSE/86, n.º 860458/P1.

Resolução n.º 357/89:

Atribui à CARITAS DIOCESANA DO FUNCHAL a importância referente à segunda «tranche» do «dossier» FSE/87, n.º 871232/P1.

Resolução n.º 358/89:

Atribui à DTM — Associação Regional para o desenvolvimento das Tecnologias de Informação na Madeira a importância referente ao «dossier» FSE/87, n.º 871213/P3.

Resolução n.º 359/89:

Autoriza o pagamento da importância referente às despesas do mês de Março de 1989 com o pessoal da Escola Preparatória Dr. Horácio Bento de Gouveia.

Resolução n.º 360/89:

Autoriza o pagamento da importância referente às despesas do mês de Março de 1989 com o pessoal da Escola Secundária Jaime Moniz.

Resolução n.º 361/89:

Autoriza o pagamento da importância referente às despesas do mês de Março de 1989 com o pessoal da Escola Secundária Francisco Franco.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 345/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Março de 1989, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato adicional à empreitada de Remodelação da Vila Passos para o Centro do Emigrante e Clube Social das Comunidades Madeirenses — mapa de trabalhos a mais e a menos, de que é adjudicatário Álvaro Nunes e, delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 346/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Março de 1989, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato adicional à empreitada de Construção do Pavilhão Gimnodesportivo de Santana e Arranjos Exteriores — mapa de trabalhos a mais e a menos, de que é adjudicatária a Sociedade de Construções Soares da Costa, SA, e, delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 347/89

Atendendo ao significado da Semana Santa na tradição católica do Povo Madeirense e sendo a Sexta-Feira Santa Feriado Nacional, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Março de 1989, resolveu estabelecer tolerância de ponto na Quinta-Feira Santa, e no Sábado de Aleluia, nos serviços públicos, institutos e empresas públicas sob a tutela do Governo Regional.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 348/89

Considerando o grande interesse público regional no aumento da capacidade e dimensão ho-

teleira já que, no momento, a não existência de camas suficientes para satisfazer a procura do Turismo é factor de preocupação em sector de tão relevante importância para a economia da Região;

Considerando que o industrial Dâmaso Jardim da Ponte, com sede no Sítio da Vila, freguesia e concelho do Porto Moniz, se propõe construir uma unidade turística no Sítio do Areeiro, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, à qual já foi concedida a utilidade turística prévia;

Considerando que estão preenchidos os requisitos consignados no art.º 12.º do «Código das Expropriações», aprovado pelo Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro, nas redacções nele introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 154/83 e 413/83, de 12 de Abril e 23 de Novembro, respectivamente, e legislação complementar, especificamente o disposto nos art.ºs 28.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro e 17.º do Decreto Regional n.º 17/77/M, mediante requerimento apresentado à Presidência;

Considerando que o estudo prévio para esse estabelecimento hoteleiro (hotel de 3 estrelas) mereceu da parte da Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração parecer favorável;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Março de 1989, resolveu declarar de utilidade pública, ao abrigo e nos termos do art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro, nas redacções introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 154/83 e 413/83, de 12 de Abril e 23 de Novembro, respectivamente, os imóveis e todos os direitos a eles inerentes e ou relativos abaixo identificados:

1 — Prédio rústico e suas benfeitorias, com a área global, no solo, de 1 800,00 m², localizado no Sítio do Areeiro, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, confrontante do Norte com a Estrada Monumental, do Sul com o Calhau, do Leste e do Oeste com Dâmaso Jardim da Ponte, inscrito na matriz cadastral sob o n.º 10, da Secção AF e não descrito na Conservatória do Registo Predial da Comarca do Funchal; de actual detenção e posse de José Pinto Afonseca e mulher Maria Elisabete Rodrigues Gouveia Afonseca.

2 — Prédio rústico e suas benfeitorias com a área global, no solo, de 2 100,00 m², localizado no Sítio do Areeiro, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, confrontante, do Norte com a Estrada Monumental, do Sul, do Leste e do Oeste com Dâmaso Jardim da Ponte, inscrito na matriz cadastral sob o n.º 43, da Secção AF e descrito na Conservatória do Registo Predial da Comarca do

Funchal sob o n.º 28 488, a folhas 82 v.º, do L.º B-78; de actual detenção e posse de herdeiros de Maria Isabel Fernandes Camacho de Abreu (terra nua) e de herdeiros de Tiago Sanches Martins (benfeitorias).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 349/89

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Março de 1989, resolveu:

Autorizar o pagamento do processo de despesa n.º 750, relativo à Empreitada de «Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos na Meia Serra», no valor de 107 569 987\$00, cujos adjudicatários são: SITEL, LD.º; EDIFER, SA; ETERMAR, SA.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 350/89

Em conformidade com a alínea a) da Resolução n.º 1135/84 e no seguimento do Concurso de Ingresso que, ao abrigo do disposto no Regulamento dos Concursos, mandado aprovar pela Portaria n.º 73/88, de 2 de Agosto, foi aberto por aviso publicado no Jornal Oficial n.º 177 II Série, de 7 de Novembro.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Março de 1989, resolveu autorizar a seguinte admissão:

Direcção Regional de Saneamento Básico

Técnico-adjunto de 2.ª classe — Manuel Romano Pita Gouveia.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 351/89

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84 e no seguimento do Concurso de Acesso que, ao abrigo do disposto no Regulamento dos Concursos mandado aprovar pelo Despacho Conjunto do Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Equipamento Social de 15.3.84, foi aberto por aviso publicado no Jornal

Oficial n.º 167, II Série, de 19.10.88, para preenchimento de vagas no quadro dos Serviços Dependentes do Secretário Regional;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Março de 1989, resolveu autorizar as seguintes promoções:

1 — Técnico Superior Principal:

Teresa Maria Ferreira Pitta de Gouveia Jalhey Febrer

Manuel Jerónimo Sequeira

João Manuel Barreto Ferreira.

2 — Técnico Superior de 1.ª classe:

Amélia Gouveia de Freitas Gonçalves.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 352/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Março de 1989, resolveu:

Atribuir à DTM — Associação Regional para o Desenvolvimento das Tecnologias de Informação na Madeira, a 2.ª tranche de participação Pública Nacional, referente ao Dossier FSE/87, número 870822/P1, Referência Nacional 870023/RM, no valor de 946 981 Esc.

Esta despesa tem cabimento no Capítulo 50, Divisão 09, Código 71.09, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 353/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Março de 1989, resolveu:

Nos termos do Regulamento específico, o Governo Regional analisou as maquetes dos grupos escultóricos propostos para o Monumento a erguer à Revolução da Madeira de 1931.

O Governo louvou todas as propostas apresentadas pelo sentido estético que indubitavelmente afirmam.

Porém, tratando-se de um conjunto escultórico que além da aferição estética, deve conjuntamente

afirmar com facilidade, à percepção colectiva, uma ideia de revolta, de destruição do estabelecido e, sobretudo, da força e dinâmica, o Governo, por unanimidade, optou pelo projecto apresentado pelo escultor Ricardo Velosa.

O Governo mais resolve determinar que se passasse imediatamente à execução do monumento.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 354/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Março de 1989, resolveu:

Atribuir à ACIF — Associação Comercial e Industrial do Funchal, a importância de 414 383 Esc., referente ao saldo da comparticipação Pública Nacional relativo ao Dossier FSE/87, número 871197/P3.

Esta despesa tem cabimento no Capítulo 50, Divisão 09, Código 71.09, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 355/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Março de 1989, resolveu:

Atribuir à CENIL — Centro de Línguas, Lda., a importância de 4 500 007 Esc., referente ao saldo da comparticipação Pública Nacional relativo ao Dossier FSE/87, número 870980/P1.

Esta despesa tem cabimento no Capítulo 50, Divisão 09, Código 71.09, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 356/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Março de 1989, resolveu:

Atribuir à CENIL — Centro de Línguas, Lda., a 2.ª tranche de comparticipação Pública Nacional,

referente ao Dossier FSE/86, número 860458/P1 — Referência Nacional 861028/RM, no valor de 2 829 112 Esc.

Esta despesa tem cabimento no Capítulo 50, Divisão 09, Código 71.09, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 357/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Março de 1989, resolveu:

Atribuir à CARITAS DIOCESANA DO FUNCHAL, a 2.ª tranche de comparticipação Pública Nacional, referente ao Dossier FSE/87, número 871232/P1 — Referência Nacional 870021/RM, no valor de 291 690 Esc.

Esta despesa tem cabimento no Capítulo 50, Divisão 09, Código 71.09, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 358/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Março de 1989, resolveu:

Atribuir à DTIM — Associação Regional para o Desenvolvimento das Tecnologias de Informação na Madeira, a importância de 3 226 714\$00, referente ao saldo da comparticipação Pública Nacional, referência Dossier FSE/87, número 871213/P3.

Esta despesa tem cabimento no Capítulo 50, Divisão 09, Código 71.09, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 359/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Março de 1989, resolveu:

Autorizar o pagamento de 31 417 750\$00 do Capítulo 04, Divisão 01, Código 38.03, alínea 21,

da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, referente ao pagamento de despesas com o Pessoal da Escola Preparatória Dr. Horácio Bento de Gouveia relativo ao mês de Março de 1989.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 360/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Março de 1989, resolveu:

Autorizar o pagamento de 37 555 000\$00 do Capítulo 04, Divisão 01, Código 38.03, alínea 27, da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, referente ao pagamento de despesas com

o Pessoal da Escola Secundária Jaime Moniz relativo ao mês de Março de 1989.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 361/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 16 de Março de 1989, resolveu:

Autorizar o pagamento de 33 902 000\$00 do Capítulo 04, Divisão 01, Código 38.03, Alínea 29, da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, referente ao pagamento de despesas com o Pessoal da Escola Secundária Francisco Franco relativo ao mês de Março de 1989.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Preço deste número: 27\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

ASSINATURAS			
Completa ...	(Ano) 4 000\$00	(Semestre) ...	2 000\$00
1.ª Série	> 1 800\$00	»	900\$00
2.ª Série	> 1 800\$00	»	900\$00
3.ª Série	> 1 800\$00	»	900\$00
Duas Séries ...	> 3 600\$00	»	1 800\$00
Números e Suplementos — Preço por página: 4\$50			
A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 126/88, de 14 de Novembro)			

«O preço dos anúncios é de 85\$00 a linha, acrescido do respectivo I.V.A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».